



Parecer Técnico Conclusivo

PTC nº 107/2025

Análise da resposta encaminhada pela prestadora (Of. SSSA/RECON/192/2025), referente a referente ao Termo de Notificação nº 009/2024.

Processo nº 109/2024 – 1DOC.

Interessado: São Simão Saneamento S.A.

CNPJ: 46.572.336/0001-20

Endereço: Avenida Goiás Qd. 08 Lt. 16 – Centro, São Simão - GO.

1. Breve Relato

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, por meio da Coordenação de Fiscalização – CFIC, realizou a análise do Processo 1DOC nº 109/2024, cujo objetivo é relatar a fiscalização do **Sistema de Abastecimento de Água (SAS) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)** do Município de São Simão, operados pela São Simão Saneamento Ambiental S.A. (SSSA).

Após a realização da ação fiscalizatória, foram enviados à prestadora de serviços o Relatório de **Fiscalização Programada nº 011/2024 e o Termo de Notificação nº 09/2024**.

Em resposta, no dia 7 de maio de 2024, a AMAE recebe da SSSA o **Ofício SSSA/RECON/058/2024**, pedindo dilação de prazo de 10 (dez) dias úteis. Em 21 de maio de 2024, a AMAE remeteu a SSSA, o **Parecer Técnico de Acompanhamento (PTA) nº 021/2024**, ACOLHENDO o Termo de Respostas, ACATANDO a solicitação de dilação de prazo, e DETERMINANDO à prestadora, a ação de ENVIAR as informações solicitadas no Termo de Notificação nº 009/2024 dentro de 10 (DEZ) Dias úteis.

Em 5 de julho de 2024, a AMAE recebe da SSSA o Ofício **SSSA/RECON/079/2024 com 3 (três) ANEXOS**, respondendo às não conformidades levantadas no TN nº 009/2024.

Em 24 de fevereiro de 2025 a AMAE recebe o **Ofício SSSA/RECON/141/2024**, como resposta ao **Relatório de Fiscalização nº 033/2024 e 025/2024 - Termo de Notificação nº 029/2024 e 026/2024**.

Na data de 12/05/2025 a AMAE recebe o **Ofício SSSA/RECON/063/2025**, como resposta ao **Relatório de Fiscalização nº 011/2024 - Termo de Notificação nº 009/2024** sobre a solução dada a não conformidade nº 4.

Recentemente, em 3 de setembro de 2025, a SSSA apresenta novo **Ofício SSSA/RECON/140/2025** informando o cronograma de execução da EEE Jardim Liberdade II.

Assim, os ofícios mencionados foram anexados ao **Processo 1DOC nº 109/2024** para registro e continuidade das tratativas.

Posteriormente em 13 de novembro de 2025, a AMAE recebe o Ofício SSSA/RECON 192/2025 apresentando novos documentos sobre o atendimento às não conformidades.

1. Parecer do Fiscal Responsável

Após a análise das respostas da prestadora (Of. 79/2024, 58/2024, 141/2024, Of. 63/2025, Of. 140/2025, Of. 192/2025 e anexos), foi emitido parecer acatando ou não, conforme Tabela 1.

Tabela 1. Parecer da AMAE referente às respostas da prestadora dos apontamentos do TN nº 009/2024.

Item	Descrição da Não Conformidade	Resposta da Prestadora (Of. 192/2025)	Apontamentos Fiscal Responsável (RF 011/2024 e TN 009/2024)	Parecer Fiscal Responsável
1	Acúmulo de material sobre-nadante nas lagoas da ETE.	No Anexo 1 do Ofício 79/2024 a prestadora encaminhou documento contendo imagens do cumprimento da não conformidade desse item.	Conforme as informações e imagens apresentadas no anexo 1 do Ofício 79/2024 pela prestadora, que comprovam a remoção do material na superfície da lagoa, a AMAE aprova a correção da não conformidade constante neste ITEM, do TN nº 09/2024.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 024/2025)
2	Apresentar o Procedimento Operacional Padrão da ETE.	No Anexo 2 do Ofício nº 79/2024 a prestadora encaminhou documento contendo imagens do cumprimento da não conformidade desse item.	Conforme as informações e imagens apresentadas no anexo 2 do Ofício 79/2024 pela prestadora de serviços SSSA, a AMAE aprova a correção das não conformidade constante	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 024/2025)

			neste ITEM, do TN nº 09/2024.	
3	Apresentar o comprovante de destinação final dos resíduos da caçamba da ETE.	No Anexo 3 do Ofício 79/2024 a prestadora encaminhou documento contendo imagens do cumprimento da não conformidade desse item.	Conforme as informações e imagens apresentadas no anexo 3 do Ofício 79/2024 pela prestadora de serviços SSSA, a AMAE aprova a correção das não conformidade constante neste ITEM.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 024/2025)
4	Vazamento na tubulação de saída do reservatório da EEAT Colombo.	A prestadora comprova a solução da não conformidade de vazamento na saída da EEAB através de fotos através do Of. SSSA/RECON/063/2025.	A prestadora apresentou e comprovou a solução da respectiva não conformidade apontada no TN 009/2024.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 024/2025)
5	Poço de Visita Jardim Liberdade II	A prestadora informa através do Ofício 140/2025 as datas para contratação, elaboração, execução e fiscalização das obras relativas a EEE Jardim Liberdade II (EEE Colombo), de 01/10/2025 a 21/07/2026.	A prestadora apresentou as datas do cronograma em quatro fases para a execução da obra da EEE Jardim Liberdade II (EEE Colombo), finalizando a exigência relativa a esse item 5.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 078/2025)
6	Não apresentação do cronograma de revitalização das unidades do SAA e do SES, com previsão de finalização de cada componente dos sistemas, (Ex: SR Caixas Gêmeas; EEE Beira Lago etc.)	A prestadora informa que a elevatória mencionada se encontra em operação desde o início da concessão e atualmente está automatizada, com painel com sistema de 7 partida por inversor de frequência, botoeiras de acionamento, desligamento e interrupção de emergência, bem como IHM, solicitados pela NR 10, NR12. Atualmente o quadro possui	A prestadora apresentou a documentação relativa ao contrato de prestação de serviços com mão de obra nº 63.16.076.083 cujo prazo se finda em 22/01/2026. Apresentou também, no Ofício nº 192/2025, duas imagens relativas ao painel com sistema de partida da EEE Beira Lago, apresentando também uma imagem do google Earth da projeção	ACOLHIDO

		sistema de comunicação/telemetria que permite acompanhamento pelo centro de operações. Informa também que formalizou o contrato nº 63.16.076.083, que se encontra em anexo, com a prestadora PMR Engenharia LTDA para execução de alambrado no perímetro da unidade.	do alambrado a ser edificado no perímetro da respectiva unidade.	
--	--	--	--	--

2. Conclusão

Diante do exposto, a AMAE **ACOLHE** o item 6 e informando que os demais itens já foram acolhidos em outros PTA's.

Salutar que, o não atendimento às determinações apresentadas neste Parecer Técnico podem em tese, configurar infração à Resolução nº 026/2022 – AMAE, especificamente nos termos do art. 60, inciso XXXII, onde, é considerado infração de natureza média: *“deixar de remeter ao ente regulador, na forma e nos prazos estabelecidos, as informações e os documentos solicitados...”*

Rio Verde, 19 de novembro de 2025.

Wdson Francisco Faria Guimarães
Analista de Fiscalização
Matrícula nº 3016369 – AMAE